



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.555, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ADEF - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS, VISANDO O ATENDIMENTO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES - ADEF**, visando a prestação de atendimento na área de fisioterapia, na sede da entidade, pelo prazo de dois (02) anos.

Art. 2º - Pelo convênio a ser firmado serão beneficiados pelo atendimento os associados da entidade conveniada, assim como todos os pacientes que forem encaminhados pela rede pública de saúde.

Art. 3º - Os serviços de atendimento serão prestados utilizando-se o espaço físico da entidade conveniada, os recursos humanos cedidos pelo Município e os equipamentos de ambas as partes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

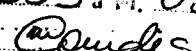
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Processo nº 2250, de 03.04.96

Registrad. G. às fls. 26
e publicad. G.
Em 14.06.96

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.555 de fl. 039V

Secretaria Geral